IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019 | Nº 626 | ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

V Aditamento ao Contrato nº 34/2015 – P.A. 10.897/2015

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADA: Iara Marina Fernandes Amaral Silva

OBJETO: locação de imóvel localizado na Av. Claudionor Barbieri, nº 377, destinado à instalação da sede do Conselho Tutelar.

VALOR: R$ R$ 880,70 mensais

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 25/10/2019

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Convocação para a Reunião Ordinária do CMAS

Público: Conselheiros titulares e suplentes e demais membros da sociedade.

Data: 11 de novembro de 2019

Local: Auditório do Paço Municipal “16 de Junho”

Pauta:

- Acolhida;

- Entrega da pauta;

- Leitura da Ata nº 13 de 30 (trinta) de setembro de 2019;

- Análise e aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2018;

- Análise e aprovação do PMAS-2019;

- Preenchimento Censo SUAS-2019 (CMAS);

- Feedback da Visita ao Lar Vicentino realizada em 04/10/19;

- Palavra livre;

- Data da próxima reunião Ordinária: 25/11 local a definir; e,

- Encerramento.

Terceiro Setor

Errata

Termo de Colaboração 07/2019 - Entidade concedente: Prefeitura Municipal Bariri - OSC:

LAV – Lar Amor e Vida. - Objetivo: Execução de atividades de prestação de serviço de proteção social de media complexidade: manutenção de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, visando a consecução de finalidade de interesse publico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). - Assinatura: 05/11/2019 - Vigência 05/11/2019 à 05/11/2020 - R$ 60.000,00.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 05/2019

de 04 de novembro de 2019 – P. R. 09/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação aos artigos 81 e 82 do Regimento Interno relacionados à Comissão Especial de Inquérito.

Art. 1° Os artigos 81 e 82 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passam a ter a seguinte redação:

"Art. 81. As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

1° O requerimento de constituição deverá conter:

a) a especificação do fato ou fatos a serem apurados;

b) o número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a três;

c) o prazo de seu funcionamento.

2° Apresentado o requerimento, o Presidente da Câmara elaborará ato indicando os Vereadores quer comporão a Comissão Especial de Inquérito, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

3° Consideram-se impedidos de participar da referida Comissão os Vereadores que estiverem no fato a ser apurado ou aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração".

Art. 82. Os Líderes da Bancada deverão apresentar à Mesa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a leitura do requerimento, relação com os nomes dos Vereadores para comporem a Comissão Especial de Inquérito.

§ 1º - Ocorrendo vaga pela falta de apresentação de qualquer dos Líderes de Bancada, esta será preenchida por indicação do Líder com representação majoritária, que tenha cumprido o disposto no 'caput' do artigo.

§ 2º - Não sendo apresentada a relação no prazo estipulado no 'caput' deste artigo, a escolha ficará a critério do Presidente da Câmara".

Art. 2° Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,

Edson Camacho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO n° 06/2019

de 04 de novembro de 2019 – P. R. 08/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1° O parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Expediente terá duração de duas horas, sendo prorrogado até o último Vereador inscrito utilizar seu tempo na Palavra Livre".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP